



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 602, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS, DA ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO NOROESTE DE MINAS – APNOR, COM SEDE EM RIACHINHO/MG.

O município de Uruana de Minas, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, no âmbito do Município de Uruana de Minas-MG a “Associação das Pessoas com Necessidades Especiais do Noroeste de Minas - APNOR”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.450.142/0001-89, com sede no R B, Lote 03 e 04, Quadra 02, Setor 04, Bairro Claristo Gontijo Ferreira, Riachinho, Minas Gerais, CEP 38.640-000, foro da Comarca de Bonfinópolis/MG, associação privada, sem fins lucrativos com todos os direitos e prerrogativas constantes em Lei.

Parágrafo Único - A entidade beneficiada fica assegurada as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - substituir os fins estatutários, deixar de cumprir as disposições nele contidas ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.

II - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente do Município de Uruana de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

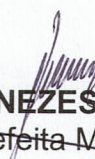
Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Uruana de Minas – MG, 29 de Agosto de 2022.


TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR

Prefeita Municipal

Tânia Menezes Lepesqueur
Prefeita Municipal